



RESOLUÇÃO Nº 68/2011

**Ementa:** Concede Licença ao Prefeito Sr. Álvaro Porto de Barros para se afastar do Município por um período de 24 dias e determina providências pertinentes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, fundamentado pelo art. 18, inciso XVIII, do Regimento Interno, submeteu e o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, Sr. Álvaro Porto de Barros, autorizado a afastar-se do Município de Canhotinho entre os dias 15 de agosto e 07 de setembro de 2011.

Art. 2º - Na ocasião, o vice-prefeito Sr. Waldemar José de Torres será investido no cargo de Prefeito durante o período.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, por ocasião do seu retorno e após reassumir o cargo, obrigado a comunicar o fato de imediato a este Poder Legislativo.

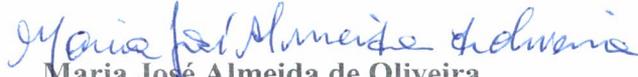
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 05 de agosto de 2011.

  
Erinaldo dos Santos  
Presidente

  
Plácido Roberto Leite dos Santos  
1º Secretário

  
Maria José Almeida de Oliveira  
2ª Secretária

